



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 135

António Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Faz Saber: -----

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, foi emitido o Aditamento n.º 3 ao Alvará de Loteamento N.º 3/2003, em nome de **Joaquim Ângelo e Cachadinha, S.A.**, Contribuinte n.º 500128642, através do qual foi licenciado o loteamento que incide sobre o prédio sito em Cerrado da Areia, da união das Freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 3963/101203. -----

A alteração ao Loteamento incide o lote n.º 5 e 6, descritos na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 3968/20021210 e 3969/20031210, e foi requerida pelo Sr. Nuno Miguel Pereira Dias e Isabel Maria Barreto Pereira Dias, aprovada por meu despacho exarado em 2018/09/19, proferido no uso da competência delegada pela Câmara na Reunião de 20/10/2017 e na reunião de 26/10/2017, respeita o Plano de Urbanização de Grândola e consta do seguinte: -----

A alteração consta no emparcelamento de dois lotes, sendo suprimido o lote n.º 6, e ficando o lote n.º 5 com a seguinte descrição. -----

Lote 5: com a área de 557,05m² (quinhentos e cinquenta e sete vírgula zero cinco metros quadrados), com a área máxima de implantação de 356,51m² (trezentos e cinquenta e seis vírgula cinquenta e um metros quadrados), e área máxima de construção de 668,46m² (seiscentos e sessenta e oito vírgula quarenta e seis metros quadrados), dois pisos acima da cota de soleira, um fogo, destinado a habitação. -----

O número de lotes passa a ser de 11. -----

Mantendo-se todo o resto. -----

Grândola, Paços do Concelho aos 12 dias do mês outubro do ano dois mil e dezoito. -----

O Presidente da Câmara Municipal

António Jesus Figueira Mendes

/IV